

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, o artista DANIEL AFFONSO HACK, de nome artístico DANIEL HACK, abaixo relacionado, de acordo com o art. 74, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133 de 2021 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** permanente e contínua à empresa **Muller Representações Musicais**, CNPJ 20.497.578/0001-02 sediada à Rua 3 DE OUTUBRO, nº 168, bairro ESTAÇÃO , cidade PORTÃO (RS), representada legalmente por VILMAR MULLER, RG nº 9031131833, CPF nº 613.173.060-15, residente/domiciliado à Rua 3 DE OUTUBRO, nº 168, bairro ESTAÇÃO, cidade PORTÃO (RS), para fins de representação do profissional no Estado do Rio Grande do Sul, podendo o (a) representante aqui constituído (a) apresentar proposta referente às **contratações de Shows Artísticos**, requererem, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receberem valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente. **Este documento tem validade de 30 dias.**

PORTO ALEGRE (RS), 26 de AGOSTO de 2024.

Nome	DANIEL AFFONSO HACK	RG	2041516556	CPF	545.399.780-04
End:	Endereço Completo RUA PROFESSOR GUERREIRO LIMA, 657				



Documento assinado digitalmente
DANIEL AFFONSO HACK
Data: 26/08/2024 11:40:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL AFFONSO HACK